



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CHARQUEADAS
CMC - CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE
Câmara Setorial de Mobilidade Urbana (CSMU)

Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho Municipal da Cidade, a Câmara Setorial de Mobilidade Urbana (CSMU) apresenta, para apreciação do plenário deste Colegiado, o Parecer Definitivo desta Câmara, referente à análise da proposta de anteprojeto de lei para alteração do atual código municipal de posturas e da análise da viabilidade de autorização para fazer funcionar empreendimento de hidroponia em área urbana, conforme se segue:

PARECER nº 002/2023

Em reunião extraordinária da Câmara Setorial de Mobilidade Urbana (CSMU), realizada no dia 04 de maio do corrente ano, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme lista de presença em anexo a este parecer, deliberamos sobre o pedido de informação relativo à certidão de zoneamento para a atividade de hidroponia em nome do Sr. Alisson Farias Scheffer, conforme consta no processo administrativo nº 2207/2022, tendo por base a análise do parecer encaminhado pela câmara técnica permanente de assuntos ambientais e agenda 21 do conselho municipal de meio ambiente, assim como analisamos a proposta de projeto de lei para alteração e revisão do código municipal de posturas, devolvido a esta comissão após as alterações evidenciadas previamente.

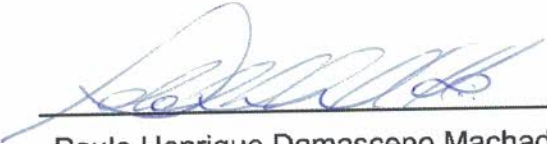
Referente à possibilidade ou não de fazer funcionar atividade de agricultura compacta sob a forma de hidroponia com estufas em lote urbano nas proximidades da RS 401, entende-se que, ressaltando-se os aspectos de previsão legal em termos de observância das restrições de uso das áreas de preservação permanente estabelecidos pela Lei Federal nº 12.651 de 25 de maio de 2012, é razoável que a municipalidade emita certidão favorável ao empreendimento desde que sejam observadas ainda as responsabilidades civis decorrente da exploração econômica do negócio pretendido, bem como fazer cumprir todas as garantias de manutenção da qualidade do meio ambiente sob responsabilidade do empreendedor.

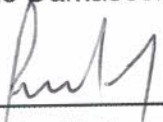


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CHARQUEADAS
CMC - CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE
Câmara Setorial de Mobilidade Urbana (CSMU)

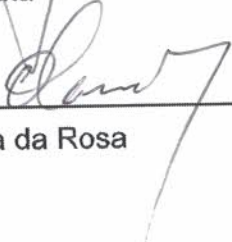
Relativamente ao processo administrativo nº 5336/2022, que apresenta a proposta de legislação para a atualização do código de posturas do município de Charqueadas, após a análise do anteprojeto de lei para a alteração do atual código de posturas, com vistas à atualização do mesmo frente às mudanças econômicas, sociais e culturais da sociedade nestes últimos anos, esta câmara técnica opina pela continuidade da proposta frente às adequações apresentadas e julgamos adequado o texto para análise pela plenária deste conselho.

Charqueadas, 04 de maio de 2023.

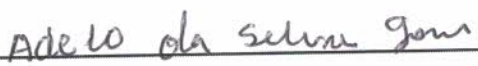

Paulo Henrique Damasceno Machado
Relator


João Luis Oliveira Webster
Membro


Masato Nagata
Membro


Vitor Teixeira da Rosa
Membro

Nicole Tolotti Borges
Membro


Adélio da Silva Gomes
Membro


Leonardo Schornes Jadoski
Membro